

Bruxelas, 22 de junho de 2026
(OR. en)

10752/26

**Dossiê interinstitucional:
2025/0359 (COD)**

**CODEC 1236
SIMPL 150
ANTICI 156
DATAPROTECT 210
CYBER 304
TELECOM 329**

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Projeto de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera os Regulamentos (UE) 2024/1689, (UE) 2018/1139 e (UE) 2023/1230 no respeitante à simplificação da aplicação das regras harmonizadas em matéria de inteligência artificial (pacote Omnibus Digital sobre a IA) (primeira leitura) – Adoção do ato legislativo

1. Em 19 de novembro de 2025, a Comissão apresentou ao Conselho a sua proposta¹, baseada no artigo 114.º do TFUE.
2. O Banco Central Europeu emitiu parecer em 13 de março de 2026².
3. O Comité Económico e Social Europeu emitiu parecer em 18 de março de 2026³.
4. O Comité das Regiões emitiu parecer em 7 de maio de 2026⁴.

¹ 15708/25.

² JO C, C/2026/2285, 15.4.2026, ELI: <http://data.europa.eu/eli/C/2026/2285/oj>.

³ Ainda não publicado no JO.

⁴ Ainda não publicado no JO.

5. Em 16 de junho de 2026, o Parlamento Europeu adotou a sua posição em primeira leitura sobre a proposta da Comissão⁵. O resultado da votação no Parlamento Europeu reflete o acordo de compromisso alcançado entre as instituições, pelo que deverá poder ser aceite pelo Conselho.
6. Convida-se, por conseguinte, o Comité de Representantes Permanentes a confirmar o seu acordo e sugerir ao Conselho que aprove, como ponto «A» da ordem do dia de uma próxima reunião, a posição do Parlamento Europeu na versão constante do documento PE-CONS 30/26.
7. As declarações a exarar na ata da reunião do Conselho constam da adenda à presente nota.
8. Se o Conselho aprovar a posição do Parlamento Europeu, o ato legislativo será adotado.

Depois de assinado pelos presidentes do Parlamento Europeu e do Conselho, o ato legislativo será publicado no *Jornal Oficial da União Europeia*.

⁵ 10599/26.